



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ Nº 00.858.645/0001-60**

**Rua Silvio Beligni, 210 – fone (043) 3428-1260**



## **L E I Nº 213/2014**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional Especial no valor de **R\$60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

|                     |            |                                                      |
|---------------------|------------|------------------------------------------------------|
| Órgão               | 12         | Secretaria de Assistência Social                     |
| Unidade             | 001        | Divisão de Assistência Social                        |
| Função              | 08         | Assistência Social                                   |
| Subfunção           | 122        | Administração Geral                                  |
| Programa            | 0019       | Programa de Proteção Social Básica e Especial        |
| Projeto/Atividade e | 2.042      | Manutenção das Atividades de Assistência Social      |
| Elementos           | 4.4.90.52  | Equipamentos e Material Permanente                   |
| Grupo Fonte/Padrão  | 3.934      | Bloco de financiamento da Proteção Social Básica     |
| Valor               | 20.0000,00 |                                                      |
| Unidade             | 004        | Divisão de Assist. e Atenção a Criança e Adolescente |
| Função              | 08         | Assistência Social                                   |
| Subfunção           | 243        | Assistência à Criança e ao Adolescente               |
| Programa            | 0020       | Programa de Proteção a Infância e a Adolescência     |
| Projeto/Atividade e | 6.001      | Manutenção das Atividades de Atenção à Criança e ao  |



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ Nº 00.858.645/0001-60**

**Rua Silvio Beligni, 210 – fone (043) 3428-1260**



|                    |           |                                                  |
|--------------------|-----------|--------------------------------------------------|
|                    |           | Adolescente                                      |
| Elementos          | 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente               |
| Grupo Fonte/Padrão | 3.934     | Bloco de financiamento da Proteção Social Básica |
| Valor              | 40.000,00 |                                                  |

|              |                  |
|--------------|------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>60.000,00</b> |
|--------------|------------------|

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro das seguintes fontes de recursos à saber:

| Grupo Fonte/Padrão | Descrição                                        | Valor     |
|--------------------|--------------------------------------------------|-----------|
| 3.934              | Bloco de Financiamento da proteção Social Básica | 60.000,00 |

|              |                  |
|--------------|------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>60.000,00</b> |
|--------------|------------------|

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, 21 de agosto de 2014.

**PEDRO SERGIO MILESKI**  
**Prefeito Municipal**